



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 888 – 01 de Março de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Publicações do Executivo

ARPA - Acordo de cooperação nº 02/2018

AGÊNCIA REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO GRANDE



ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2018

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE  
SI O MUNICÍPIO DE JACUTINGA E A AGÊNCIA  
REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA  
DO RIO GRANDE – ARPA RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE JACUTINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº. 17.914.128/0001-63, com sede na Praça dos Andradas, s/nº - Centro – Jacutinga/MG -| neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Municipal **Melquiades de Araújo**, portador CPF(MF) sob nº. 133.814.318-20 e da CI. nº 9.86.1663-8, expedida pela SSP/SP, doravante referido simplesmente como **Município de Jacutinga** e a **AGÊNCIA REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA RIO GRANDE**, doravante denominada **ARPA Rio Grande**, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 17.067.402/001-06, com sede na Rua Dr. João Lacerda, nº. 195, bairro retiro, Lavras/MG, CEP: 37.200-000 neste ato representada pelo seu Presidente, **João Antônio Argenta**, brasileiro, CPF nº 279.473.000-20, RG nº 200.934.143-5, residente e domiciliado em JACUTINGA/MG, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal Nº 8.726/2016 e pelo Decreto Estadual 47.132/2017 e pelas cláusulas e condições que seguem:

Rua João Lacerda, nº 195, bairro Retiro, Lavras/MG CEP 37.200-000  
Telefone: 35 3821-1072 E-MAIL: [contato@arpariogrande.org.br](mailto:contato@arpariogrande.org.br)

Carlos César Rodrigues Luz  
Promotor de Justiça  
MAMP 1108

Página 1 de 6



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 888 – 01 de Março de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

AGÊNCIA REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO GRANDE



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem o objetivo de promover a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros, no que tange a execução de ações e trocas de experiência dentro da temática ambiental, abrangidas pelo interesse do Município de Jacutinga e da ARPA Rio Grande.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São obrigações do Município de Jacutinga:

- 1- Assessoramento Técnico nas atividades a serem desenvolvidas, provenientes de planos de trabalho específicos;
- 2- Apoiar a organização e divulgação de dias de campo, workshops e palestras sobre os temas relacionados à preservação ambiental no município de Jacutinga, MG;
- 3- Promover a participação de membros da Secretaria do Meio Ambiente e do CODEMA, quando possível, em eventos promovidos pela ARPA RIO GRANDE referentes às práticas conservacionistas ambientais que sejam realizadas em seu território;
- 4- Fazer intermediações de comunicação entre a ARPA RIO GRANDE e cidadãos de Jacutinga, bem como apoiar as ações de mobilização dos cidadãos de Jacutinga para participação nos Programas coordenados pela ARPA RIO GRANDE;
- 5- Apoiar a execução e na divulgação das atividades executadas em conjunto com a ARPA RIO GRANDE, por meio do site oficial e, ou outras mídias próprias do município;

Rua João Lacerda, nº 195, bairro Retiro, Lavras/MG CEP 37.200-000  
Telefone: 35 3821-1072 E-MAIL: [contato@arpariogrande.org.br](mailto:contato@arpariogrande.org.br)

Carlos César Marques Luz  
Promotor de Justiça  
MAMP 1108

Página 2 de 6



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 888 – 01 de Março de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

AGÊNCIA REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO GRANDE



- 6- Apoiar as ações de Educação Ambiental realizadas pela ARPA RIO GRANDE no município de Jacutinga, em especial junto às escolas vinculadas à secretaria Municipal de Educação;

**São obrigações da ARPA Rio Grande:**

- 1- Promover, sempre que possível, a participação de membros da ARPA Rio Grande em eventos da Prefeitura Municipal de Jacutinga, relativos às práticas de conservação do meio ambiente;
- 2- Assessorar tecnicamente as atividades da Prefeitura Municipal de Jacutinga mediante demandas e por meio de planos de trabalhos específicos;
- 3- Apresentar pareceres técnicos de cunho ambiental, mediante solicitações formais por parte do município ou do CODEMA;
- 4- Apoiar a divulgação das atividades ambientais realizadas pela Prefeitura de Jacutinga, por meio do site oficial da ARPA;
- 5- Apoiar as ações de Educação Ambiental realizadas pelo município de Jacutinga, principalmente aquelas realizadas pelas escolas municipais;
- 6- Levantamento Topográfico do bairro dos vieiras;
  - 6.1- Construção de viveiro florestal municipal (viveiro e estrutura de sede para promoção de educação ambiental);
  - 6.2- Construção do transbordo de resíduos sólidos ( desde que exista a previsão da destinação final em local licenciado);
  - 6.3- Estruturação da Defesa Civil de Jacutinga;
  - 6.4- Reutilização de árvore que caiu junto a praça da estação;
  - 6.5- Troca de tubulação de abastecimento de água;
  - 6.6- Plano Municipal de Gestão de Risco.

- 7- Prestar todas as informações técnicas sempre que solicitadas;

Rua João Lacerda, nº 195, bairro Retiro, Lavras/MG CEP 37.200-000

Telefone: 35-3821-1072 E-MAIL: contato@arpariogrande.org.br

Carlos César Marinho Luz  
Promotor de Justiça  
14.08

Página 3 de 6



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 888 – 01 de Março de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

AGÊNCIA REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO GRANDE



8- Outras atividades correlatas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

Todo produto e informação gerada a partir do presente acordo serão de propriedade compartilhada de cada uma das partes, podendo fazer uso e promoção da mesma como seja conveniente para cada parte, desde que exista anuência mútua.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O acordo de cooperação tem duração de um ano a partir da data de sua assinatura e terá eficácia após a publicação em diário oficial do Município.

## CLÁUSULA QUINTA – ADITIVOS

As partes interessadas podem participar potencialmente na elaboração de projetos caso seja necessário, a partir de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Estadual 47.132/2017.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA

O presente termo também poderá ser renunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra, com antecedência mínima de trinta dias, respeitando as atividades em andamento.

Rua João Lacerda, nº 195, bairro Retiro, Lavras/MG CEP 37.200-000  
Telefone: 35 3821-1072 E-MAIL: [contato@arpariograndede.org.br](mailto:contato@arpariograndede.org.br)

Carlos César Marques Luz  
Promotor de Justiça  
MAMP - 1438  
Página 4 de 6



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 888 – 01 de Março de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

AGÊNCIA REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO GRANDE



## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A inobservância das cláusulas e condições ora pactuadas facultará à parte prejudicada promover a rescisão do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitados, porém, os trabalhos porventura em andamento, que deverão ser concluídos.

## CLÁUSULA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste termo poderão ser aditadas e alteradas, salvo a que trata de seu objeto, por meio de celebração de termos aditivos, desde que as propostas sejam apresentadas por signatários, no prazo de 30 (trinta) dias, anteriores ao término de vigência deste instrumento, valendo ainda os ajustes e entendimentos que venham a ser estabelecidos, pela simples troca de correspondências firmadas pelos representantes dos signatários, desde que aja aceitação mútua, formalmente, e dentro da vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA NOVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Jacutinga - MG para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA – ANUÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público, através de seu representante, como fiscal dos demais Poderes Públicos e defensor da legalidade e da moralidade administrativa, assina em conjunto o presente acordo de cooperação, manifestando pela sua total anuência.

Rua João Lacerda, nº 195, bairro Retiro, Lavras/MG CEP 37.200-000  
Telefone: 35 3821-1072 E-MAIL: [contato@arpariogrande.org.br](mailto:contato@arpariogrande.org.br)

Carlos César Marques Luz  
Promotor de Justiça  
MAR/18 1108  
Página 5 de 6



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 888 – 01 de Março de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

AGÊNCIA REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO GRANDE



E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação Técnico em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

JACUTINGA, 19 de fevereiro de 2018.

**Melquiades de Araújo**

Prefeito Municipal de Jacutinga

**João Antônio Argenta**

Presidente da Agência Regional de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Grande

**Carlos Cesar Marques Luz**

Promotor de Justiça

Carlos César Marques Luz  
Promotor de Justiça

**Testemunha 1**

Nome: Ivan Massimo Pereira Leite

CPF:051.494.756-02

**Testemunha 2**

Nome: Newton José de Carvalho

CPF: 286.217.786-53

Rua João Lacerda, nº 195, bairro Retiro, Lavras/MG CEP 37.200-000  
Telefone: 35 3821-1072 E-MAIL: [contato@arpariogrande.org.br](mailto:contato@arpariogrande.org.br)

Página 6 de 6



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 888 – 01 de Março de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

## Seção de Licitações e Compras

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** Contrato nº. 014/2018 [Processo Licitatório nº 32/2017](#) – PREGÃO nº 08/2017 – R.P. Nº 06/2017 Partes: Município de Jacutinga e Liga Esportiva Jacutinguense Objeto: Contratação de Serviços De Arbitragem para diversas Modalidades Esportivas, para atender ao Departamento De Esportes. Prazo: 02/03/2018 a 02/06/2018 Valor: R\$ 39.718,00 (Trinta e Nove Mil e Setecentos e Dezoito Reais). Dotação Orçamentária:

Ficha	Funcional Programática
346	020504 278121012 2.060 339039

Data: Prefeitura Municipal de Jacutinga, 22 de Fevereiro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG.** Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 76/2018](#), modalidade Pregão Presencial nº 10/2018, do tipo menor preço por item, para o registro de preços de serviços cópias e impressões coloridas e monocromáticas, com a manutenção e o fornecimento de equipamentos e tonners, para as Secretarias Municipais, conforme descrição contida no Anexo I e Anexo IX do edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de Março de 2018, às 15 horas e 15 minutos. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) Dúvidas pelo e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br) – A/C Luis Otávio Bonaldi – Diretor do Departamento de Licitações Contratos e Convênios.

**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 77/2018](#), modalidade Pregão Presencial nº 12/2018, cujo critério de julgamento é o menor preço por item, para o registro de preços de medicamentos que não constam na Tabela CMED ANVISA, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/03/2018, às 08 horas e 45 minutos. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) Dúvidas pelo e-mail [pregao@jacutinga.mg.gov.br](mailto:pregao@jacutinga.mg.gov.br) – A/C Dayana Fernandes – Pregoeira.